

Relembrando o Informativo Eletrônico da Eletrobras N^o 1525 – 16/05/2012



O referido informativo ilustra 7 (sete) itens, dentre os quais destacamos a Lei de Acesso à Informação, no. 12.527/2011i.

Neste informativo, o item em referência apresenta o seguinte texto:

*“O site da Eletrobras estreia hoje, dia em que começa a vigorar a Lei de Acesso à Informação (nº 12.527/2011), uma seção específica para atendimento às exigências da nova lei (clique [aqui](#) para conhecê-la). O objetivo da lei é promover o amplo acesso a informações públicas de interesse particular ou coletivo de responsabilidade do Estado, de acordo com a Constituição Federal, de modo **que o sigilo seja a exceção e a transparência, a regra**. Para conhecer mais detalhes sobre a Lei, veja [aqui](#) a cartilha produzida pela Controladoria-Geral da União (CGU)”.*

Assim, no dia 16 de maio de 2012, foi disponibilizada na Intranet a referida Lei, e no item “EMPREGADO”, haviam informações dos empregados da Eletrobras em planilha Excel, que de forma misteriosa foram retiradas do ar no dia seguinte, deixando apenas informações sobre concursos públicos.

Acreditando se tratar de algum problema operacional, deixamos passar um bom período para ver se os dados seriam postos novamente no ar, porém, infelizmente até a presente data a empresa não disponibilizou as informações pertinentes ao referido item na Intranet.

Sendo assim, resolvemos denunciar mais um “ato de gestão da casa”, rotineira falta de respeito e de transparência desses gestores da Eletrobras.

As informações referentes à contratação de terceirizados consultores e consultorias sempre foram tratadas a sete chaves, ou seja, uma caixa preta.

Advertimos que a listagem deve contemplar também toda a força de trabalho, inclusive, os (as) empregados (as) admitidos no Artigo 37º, da Constituição e os (as) terceirizados de serviços continuados, como secretaria e etc. e, não esta listagem modesta que ali estava.

A quem interessa ocultar essas informações? Quem foi o responsável por este ato?

Quem quiser ter acesso à referida listagem, basta fazer a seguinte pesquisa no Google:
Lei 12527- Eletrobras.

Alô Sr. Presidente da Eletrobras e Sr. Dr. de Administração da Eletrobras, são várias as denúncias e nada é feito, a não ser o total desrespeito ao trabalhador, então, desta forma, os Srs. não nos deixa outra alternativa, que não seja denunciar esses atos as autoridades competentes, bem como, encaminhar carta aberta a Sociedade.



Dr. Costa Neto, pela cronologia do Bonequinho, faltam 358 dias para o aniversário do cumprimento das reivindicações dos empregados.

O Bonequinho está aguardando: a construção do Prédio Único, o Ajuste de Curva, a Diminuição dos Artigos 37, etc.

Associação dos Empregados da Eletrobras – AEEL
Sindicato dos Empregados em Energia do Rio de Janeiro e Região – SINTERGIA
Sindicato das Secretárias do Estado do Rio de Janeiro – SINSERJ
Sindicato dos Economistas do Estado do Rio de Janeiro - SINDECON-RJ
Sindicato dos Administradores no Estado do Rio de Janeiro – SINAERJ
Sindicato dos Engenheiros no Estado do Rio de Janeiro – SENGE-RJ

A Diretoria, em 05 de junho de 2012.

ⁱ Regulamenta a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do **caput** do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição.

XXXIII - todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado;